



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 21/2019/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Aos(Às) Srs(as).:

Pró-Reitores(as) / Diretores(as) Gerais dos *campi* / Chefes de Departamento / Coordenadores(as) de Gestão de Pessoas

Assunto: **Cadastramento de férias do exercício 2020**

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminha-se, em anexo, os procedimentos para cadastramento de férias dos servidores referentes ao exercício 2020, solicitando especial atenção para ampla divulgação e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Informa-se que o Departamento de Administração de Pessoal/PROGEP estará disponível para esclarecimentos de dúvidas que, porventura, não possam ser dirimidas pelo Coordenador de Gestão de Pessoas do *campus*.

Destaca-se, outrossim, que a observância do prazo (**dia 30 de novembro de 2019**) é imprescindível para que possam ser realizados os lançamentos no SIAPENet ainda este ano, conforme cronograma da folha de pagamento.

Por fim, ressalta-se que as férias **deverão ser homologadas em cada *campus***, por intermédio do respectivo Coordenador de Gestão de Pessoas (CGP).

Caso o CGP ainda não tenha acesso aos Sistemas SIAPE/SIAPENet/SIGAC, deverá solicitar o **token (certificado digital)** ao setor de Administração do *campus*. De posse do *token*, o CGP do *campus* deverá procurar a Assistência da PROGEP para preenchimento dos formulários de acesso a fim de que seja realizado o cadastro nos supracitados sistemas.

Os *campi* que ainda não possuírem a função de Coordenador de Gestão de Pessoas (CGP), bem como as demais Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Departamentos da Reitoria deverão proceder à marcação de férias dos servidores conforme os PROCEDIMENTOS PARA FÉRIAS WEB 2020 (SEI 1015643) e TUTORIAL FÉRIAS WEB (SEI 1015657).

Atenciosamente,

SAMARA TAUIL VITORINO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta



Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 24/09/2019, às 16:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015693** e o código CRC **A5EC8857**.

